



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 - OBJETO

Aquisição de veículos novos (0KM) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ventania - PR, incluindo transporte de pacientes, servidores, alunos, medicamentos e apoio as atividades administrativas e pedagógicas das Secretarias Municipal de Saúde e Educação.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA SAÚDE

ITEM	PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Micro Ônibus Executivo de Fabricação Nacional. Carro Completo Carroceria e Chassi integrados. Características mínimas: Capacidade de mínima 30 passageiros sentados (31 ocupantes no total). Poltronas executivas 940mm cada conjunto duplo, e reclináveis revestidas em tecido automotivo, com tomadas usb e porta copos. Ano/Modelo mínimo 2024/2025 Ar-condicionado original de fábrica padrão ônibus para o salão de passageiros. Cinto de segurança para todos os passageiros modelo retrátil. Cabine para motorista separada com dutos de ar-condicionado. Janelas com vidros colados ou não. Porta pacotes internos. Cortinas em todas as janelas. Faróis de neblina. Iluminação DRL para luz diurna conforme norma. Porta com acionamento a ar externo e interno. Dispositivo de acessibilidade conforme norma vigente. Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 175 CV. Computador de Bordo. Rodado duplo na traseira. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias. Combustível diesel S-10. Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Dimensões mínimas do veículo: Comprimento total de no mínimo 9100 mm. Largura Externa de no mínimo 2.300mm. Altura Interna de no mínimo 1.900 mm. Peso Bruto Total de no mínimo 9.200 KG Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5" Saídas de emergência no teto, laterais. Plotagem conforme layout fornecido pela prefeitura. Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário. Incluso na proposta as 3 primeiras revisões conforme orientação do manual do veículo. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização.	01	R\$ 608.750,00	R\$ 608.750,00
02	Veículo tipo van , zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, primeiro emplacamento; cor branca ou prata; motor a diesel, mínimo de 160 cavalos de potência; mínimo de 3800 rpm; torque mínimo de 39,0 kgfm e máximo de 1800 rpm; câmbio automático ou manual, Motorização mínima: 2.1 L, 4 cilindros, turbo intercooler; bateria 12 volts; direção elétrica; tração eixo motriz traseira; radio am/fm, usb e bluetooth; ar condicionado digital quente e frio original de fábrica frontal e central no traseiro, com várias saídas para melhor distribuição; câmera de ré; fundo em vestimenta de borracha; tacógrafo; capacidade mínima de 20 lugares + 01 motorista; poltronas dos passageiros fixas; airbag para motorista e acompanhante; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos; alarme; und 01 fechamento central da porta acionado por controle remoto; faróis de neblina e luzes de circulação diurna; freio hidráulico a disco em todas as rodas com assistente ativo de freiagem; disco de freio ventilados; assistente de vento lateral; distância entre eixo de no mínimo de 4250 e no máximo de 4350 metros; comprimento mínima do veículo de 7000 metros; freio de estacionamento a tambor; peso bruto total combinado de no mínimo 7.000 kg; teto alto com altura interna de no mínimo 1,80 metros; assistente de partida em rampa; itens de segurança em conformidade com CONTRAN, garantia mínima de 12 meses; indicador do nível de combustível; indicador de temperatura de motor; insulfilmes nos vidros para ajudar na proteção de raios UV que sejam autorizados pelos órgão fiscalizadores; poltronas em curvim/couro sintético para fácil higienização; sirene de ré; dimensões máximas de pneus: 205/75r16c; veículo que atendas as exigências dos órgãos de	01	R\$ 385.250,00	R\$ 385.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

	fiscalização como: conselho nacional do meio ambiente - Conama; departamento nacional de trânsito – DENATRAN; conselho estadual de trânsito – CONTRAN. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante.			
03	Veículo tipo Minivan de 7 lugares , zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, motor 1.8 c/, com capacidade para 7 (cinco) passageiros incluindo o motorista, bi combustível (álcool/gasolina), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, injeção eletrônica, 04 portas, mais porta-malas, trio elétrico, ar-condicionado original de fábrica com saídas no painel, direção hidráulica ou elétrica, automática, equipado com airbag, freio a disco nas rodas dianteiras e freios a disco ou a tambor nas rodas traseiras, com sistema ABS (sistema de anti bloqueio de freios), rodas (mínimo aro 15”), pneus novos, chave com controle remoto, retrovisores externos com ajuste elétrico ou manual, vidros e travas elétricas, luz de embarque, alarme, travamento das portas elétrico, protetor de cárter, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapetes de borracha, assentos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, banco traseiro rebatível, indicador gradual do nível de combustível, vidro traseiro térmico, vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiros com intermitência, central multimídia radio am/fm, usb e bluetooth já instalado, alto-falantes e antena instalados, demais acessórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante. Cor: Branca.	02	R\$ 153.676,00	R\$ 307.352,00
04	Veículo tipo pick-up , cabine simples, motor flex. veículo 0 zero km. ano/modelo mínimo 2025/2025. Vidros elétricos, trava elétricos, ar condicionado, airbags passageiro e motorista, apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, direção hidráulica ou elétrica, - Motorização mínima 1.3; - Transmissão: Mínimo: Manual com 5 velocidades ou automática; Comprimento total do veículo (mm) mínimo: 4.400 mm; - Distância entre eixos (mínimo): 2.660 mm; - Capacidade de carga (KG) mínimo: 600 kg; - Rodas de aço aro 15 (mínimo); - Volante com regulagem de altura; - Freios com sistema antitravamento – ABS; sistema de som com multimídia radio e entrada usb e Bluetooth, protetor de cárter, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapetes de borracha, assentos com apoio de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente, limpador e lavador dos vidros dianteiros. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante. Cor: Branca no padrão original de fábrica e de linha de produção.	01	R\$ 112.297,50	R\$ 112.297,50
05	Veículo de passeio 0km ano mínimo 2025/2025(zero km), com as seguintes especificações: ano de fabricação e modelo mínimo 2025/2025; motorização 1.0; transmissão manual; direção elétrica; freios abs.); comprimento mínimo: 4.000 mm distância mínima entre eixos: 2.500 mm largura: 1.700 mm altura mínima: 1.400 mm; porta malas com capacidade de 300 litros; capacidade para 05 (cinco) passageiros; 4 (quatro) portas; cor branca; cintos de segurança em todos os bancos; com no mínimo airbag duplo frontal (motorista e passageiro); rodas de aço mínimo aro 15” com pneus 185/65 r15 e supercalotas travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível vidros elétricos dianteiros; ar condicionado (de fábrica); radio /multimídia - vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente.	06	R\$ 97.150,00	R\$ 582.900,00
06	Veículo automotor de passeio , zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, conforme especificações técnicas mínimas abaixo. Especificações técnicas mínimas: Motor e Transmissão: Automática 1.0 turbo ou superior - Combustível: Flex (etanol/gasolina) -. Airbags - Alerta de frenagem de emergência Alerta sonoro e visual de não	02	R\$ 130.303,00	R\$ 260.606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

	utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Antena no teto Ar-condicionado. Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura. Banco traseiro com encosto rebatível. Chave com controle remoto. Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, saídas de ar traseiras Direção elétrica. Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX. Freios “ABS”. Rodas de aço aro mínimo 15” com pneus 185/65 R15. Sensores de estacionamento traseiros. Sistema de alarme com comando remoto. Sistema multimídia. Tomadas USB tipo C. Transmissão automática Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível. Vidros elétricos dianteiros. Volante multifuncional revestido. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante. Cor Branca - vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente.			
07	Veículo automotor tipo SUV , zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, conforme especificações técnicas mínimas abaixo. Especificações técnicas mínimas: Motor e Transmissão: Tipo: motor 1.0 ou superior - Combustível: Flex (etanol/gasolina) –a 5.550 rpm- Medidas mínimas - Comprimento: 4.100 mm, Largura: 1.700 mm, Altura: 1.500–, Entre - eixos: 2.600 mm , Porta-malas: mínimo 370 L- Transmissão: Automática - Dimensões e Capacidade: Tipo de carroceria: SUV compacto - Número de portas: 4 portas + porta-malas - Capacidade para ocupantes: 5 lugares- Direção hidráulica ou elétrica - Rodas 16” ou superior - Equipamentos de Série (mínimo): Ar-condicionado – central multimídia- Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade- Ar-condicionado - Freios ABS com EBD - airbags - Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro -. Cor: Branca - Veículo deverá ser entregue com nota fiscal, Manual do proprietário e chave reserva inclusos. Vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente. Garantia de fábrica Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante.	05	R\$ 122.951,83	R\$ 614,759,15
Valor total			R\$ 2.871.914,65	

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo van , zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, primeiro emplacamento; cor branca ou prata; motor a diesel, mínimo de 160 cavalos de potência; mínimo de 3800 rpm; torque mínimo de 39,0 kgfm e máximo de 1800 rpm; câmbio automático ou manual, Motorização mínima: 2.1 L, 4 cilindros, turbo intercooler; bateria 12 volts; direção elétrica; tração eixo motriz traseira; radio am/fm, usb e bluetooth; ar condicionado digital quente e frio original de fábrica frontal e central no traseiro, com várias saídas para melhor distribuição; câmera de ré; fundo em vestimenta de borracha; tacógrafo; capacidade mínima de 20 lugares + 01 motorista; poltronas dos passageiros fixas; airbag para motorista e acompanhante; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos; alarme; und 01 fechamento central da porta acionado por controle remoto; faróis de neblina e luzes de circulação diurna; freio hidráulico a disco em todas as rodas com assistente ativo de freiagem; disco de freio ventilados; assistente de vento lateral; distância entre eixo de no mínimo de 4250 e no máximo de 4350 metros; comprimento mínima do veículo de 7000 metros; freio de estacionamento a tambor; peso bruto total combinado de no mínimo 7.000 kg; teto alto com altura interna de no mínimo 1,80 metros; assistente de partida em rampa; itens de segurança em conformidade com CONTRAN, garantia mínima de 12 meses; indicador do nível de combustível; indicador de temperatura de motor; insulfilmes nos vidros para ajudar na proteção de raios UV que sejam autorizados pelos órgão fiscalizadores; poltronas em curvim/couro sintético para fácil higienização; sirene de ré; dimensões máximas de pneus: 205/75r16c; veículo que atendas as exigências dos órgãos de fiscalização como: conselho nacional do meio ambiente - Conama; departamento nacional de trânsito – DENATRAN; conselho estadual de	01	R\$ 385.250,00	R\$ 385.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

	trânsito – CONTRAN. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante.			
02	Veículo tipo Minivan de 7 lugares , zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, motor 1.8 c/, com capacidade para 7 (cinco) passageiros incluindo o motorista, bi combustível (álcool/gasolina), capacidade mínima do tanque de combustível de 51 litros, injeção eletrônica, 04 portas, mais porta-malas, trio elétrico, ar-condicionado original de fábrica com saídas no painel, direção hidráulica ou elétrica, automática, equipado com airbag, freio a disco nas rodas dianteiras e freios a disco ou a tambor nas rodas traseiras, com sistema ABS (sistema de anti bloqueio de freios), rodas (mínimo aro 15”), pneus novos, chave com controle remoto, retrovisores externos com ajuste elétrico ou manual, vidros e travas elétricas, luz de embarque, alarme, travamento das portas elétrico, protetor de cárter, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapetes de borracha, assentos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, banco traseiro rebatível, indicador gradual do nível de combustível, vidro traseiro térmico, vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiros com intermitência, central multimídia radio am/fm, usb e bluetooth já instalado, alto-falantes e antena instalados, demais acessórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante. Cor: Branca.	01	R\$ 153.676,00	R\$ 153.676,00
Valor total		R\$ 523.704,00		

1.3 - A presente contratação, que visa à aquisição de veículos automotores para uso institucional da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, não se enquadra como aquisição de bem de luxo, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.969, de 14 de fevereiro de 2024, que estabelece critérios e vedações para compras públicas de bens e serviços considerados de alto padrão ou desnecessários à atividade administrativa sendo classificado como Material Permanente comum.

2 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

3 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Prefeitura Municipal de Ventania, localizada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, sem custos adicionais ao município.

3.2 - A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão de Ordem de Compra / Empenho por parte do Município de Ventania/PR.

3.3 - A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

3.4 - O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.5 - A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria Municipal de Administração deste município pelo telefone via Whatsapp (42) 99801-9924, de segunda a sexta feira, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, em horário comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do mesmo.

3.6 - Os servidores responsáveis, designados para esse fim que, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.7 - No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

4. DA GARANTIA

4.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ**

4.2 - Que dispõe de serviço de pós-vendas, e que estará plenamente disponível para agendamento de qualquer defeito, sendo que o prazo de atendimento não deverá ser superior a 02 (dois) dias úteis a contar da devida notificação pelo Município.

4.3 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.6 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.7 - A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da emissão da Nota Fiscal.

5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) A solicitação da Secretaria de Saúde trata da aquisição de 01 veículo tipo ônibus Rodoviário executivo mínimo 30 lugares, 01 veículos tipo Van, 02 veículos 07 lugares, 01 veículo tipo pick-up, 06 veículos 1.0 05 lugares, 02 veículos 05 lugares automático, 05 veículos SUV 5 lugares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos serão usados para transporte de pacientes no TFD (Tratamento Fora do Domicílio), com média mensal de aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas, os transportes rodam diariamente com linha para atendimento de serviços em Saúde para cidade de Curitiba, região metropolitana, Campo Largo, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Arapoti, Cornélio Procopio, Arapongas, Guarapuava etc. sendo assim, a necessidade de aquisição destes veículos para substituição/renovação da frota.

b) A solicitação da Secretaria Municipal de Educação trata da aquisição, 01 veículos tipo Van, 01 veículo 07 lugares, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ventania que serão usados para transporte de alunos e também de servidores para funções administrativas.

5.1 - Considerando a renovação, substituição de um veículo já existente, com capacidade igual a este, sendo o mesmo pertencente ao município, que está em estado obsoleto, gerando frequentes manutenções e gastos excessivos.

5.2 - Considerando que foi realizado orçamento no Banco de Preços www.bancodeprecos.com.br e concessionárias e revendedoras autorizadas, deste modo, foi realizado a estimativa de valor com os três orçamentos, até a data deste Termo.

5.3 - Fica aqui registrado que o objeto descrito abaixo não é classificado como item de luxo, trata-se de valor normal de mercado para o objeto contendo o mínimo de conforto necessário, sem itens supérfluos.

5.4 - A presente aquisição surge da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de veículos para realizar transporte dos pacientes em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e também para transporte de alunos e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Da forma de contratação Realizar a contratação por licitação, menor preço.

7.2 - Para fins de habilitação no certame, a licitante deverá apresentar a documentação relativa a:

- a)** Habilitação jurídica;
- b)** Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c)** Qualificação econômico-financeira;
- d)** Qualificação técnica;
- e)** Declarações legais exigidas.

7.2.1 - Habilitação jurídica

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ**

- b) No caso de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja verificação será feita por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório da administração atual;
- d) Em caso de filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da matriz;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da administração em vigor;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- g) Todos os documentos deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação correspondente.

7.2.2 - Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

7.2.3 - Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação, caso o documento não contenha prazo de validade;

7.2.4 - Qualificação técnica

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa forneceu, satisfatoriamente, veículos com características técnicas compatíveis com os do objeto licitado, contendo descrição clara do objeto executado, quantidade e data.
- b) O atestado deverá estar em nome da licitante e conter a identificação do emitente, podendo ser verificados pela Administração.

7.2.5 - Declarações obrigatórias

I - A licitante deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os veículos deverão ser novos, 0 km (zero quilometro), e deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na Proposta de Preços, ou com as características mínimas exigidas neste Termo de Referência - TR.

8.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o veículo que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo e seus equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.4 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos solicitados.

8.5 - A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra.

8.6 - Caso a licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.7 - O item deverá ser entregue acompanhado de 2 (duas) vias da Nota Fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ**

verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.8 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

8.9 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.10 - É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do veículo no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6 - O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

10.1 - RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O objeto requisitado será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com 2 (duas) vias da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) O prazo para recebimento definitivo se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega, e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato.

10.2 - DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto da licitação;

b) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 000	VALOR: R\$ 2.871.914,65	PERCENTUAL: 100%
CONTA PARA EMPENHO: 2090		
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA: 52	

b) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 107	VALOR: R\$ 385.250,00	PERCENTUAL: 100%
CONTA PARA EMPENHO: 920		
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA: 52	
FONTE DE RECURSO: 105	VALOR: R\$ 153.676,00	PERCENTUAL: 100%
CONTA PARA EMPENHO: 915		
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA: 52	

14 - RESPONSÁVEIS

Gestores

Franciele Gabloski (Secretária Municipal de Saúde)

Ronaldo Barbosa de Oliveira (Secretário Municipal de Educação)

Fiscal de Contrato

Marcos Odina Barbosa (Assessor para assuntos de transporte escolar)

Helinton Carlos Yoshitsugu Yuzawa (Médico Veterinário)

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

Franciele Gabloski
Secretária Municipal de Saúde

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação